

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 79/2022.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Cível	1.000,00
2750	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física	5.000,00
2770	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídico	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>26.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3220	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17115111000000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	179.000,00
<b>Total</b>		<b>179.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de março de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 79/2022.**

**DECRETO Nº 79/2022.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>100.000,00</b>

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2600	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	1.000,00
2750	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
2770	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>26.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3220	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
23.695.0014-2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
3280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

171151110000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL – FONTE 000	179.000,00
<b>Total</b>	<b>179.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de março de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:0863C349